



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
Pregão Eletrônico nº 005/2026
Processo Administrativo nº 765/2026

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1867762, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 038.973.444-67, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa MOSINI, MAIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.850.771/0001-80, com sede na Rua Doutor Pereira da Nobrega, nº 484 Bairro: Penedo, CEP: 59.300-000, Cidade: Caicó, neste ato representada por DANIEL ASSIS MOSINI, Identidade: 545325 RO, Org. Expedidor: SSP-RO, CPF: 924.137.492-68, Endereço: Rua Juarez Tavorá, nº 1594, Bairro: Maynard, Cidade: Caicó – RN CEP: 59.300-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o **Município de Ipueira/ RN** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
6006	BOTA COURO C/ FECHAMENTO EM ZIPER E SOLADO DE PNEU Nº38 A 44	VONDER	PAR	25,0000	R\$52,0000	R\$1300,00
6009	BRAÇO CURVO P/ LUMINARIA PUBLICA BR001	PRÓPRIA	un	250,0000	R\$42,5000	R\$10625,00
6024	CABINHO FLEX 10,0MM	DIMFLEX	METRO	600,0000	R\$4,8500	R\$2910,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
 CNPJ. 08.094.708/0001-60

6026	CABINHO FLEX 4,0MM	DIMFLEX	METRO	1000,0000	R\$2,6500	R\$2650,00
6027	CABINHO FLEX 6,0MM	DIMFLEX	METRO	1000,0000	R\$2,9700	R\$2970,00
6028	CABO DUPLEX AL/PE 10MM	DIMFLEX	METRO	500,0000	R\$3,5000	R\$1750,00
6029	CABO DUPLEX AL/PE 16MM	DIMFLEX	METRO	400,0000	R\$5,1200	R\$2048,00
1535	CABO PP 2X 2,5	DIMFLEX	METRO	400,0000	R\$4,2000	R\$1680,00
6034	CABO PP 2X4	DIMFLEX	METRO	400,0000	R\$6,8000	R\$2720,00
6035	CABO PP 2X6	DIMFLEX	METRO	400,0000	R\$8,0000	R\$3200,00
6037	CABO PP 3X2,5	DIMFLEX	METRO	400,0000	R\$7,0000	R\$2800,00
6039	CABO PP 3X6	DIMFLEX	METRO	250,0000	R\$16,5000	R\$4125,00
6040	CABO TRIPLEX AL/PE 10MM	DIMFLEX	METRO	400,0000	R\$5,3500	R\$2140,00
6041	CABO TRIPLEX AL/PE 16MM	DIMFLEX	METRO	400,0000	R\$0,8900	R\$356,00
6051	CAIXA ENERG TRIFÁSICA	TAF	un	20,0000	R\$51,1500	R\$1023,00
6077	CONECTOR PERFURAÇÃO 70	INCESA	un	200,0000	R\$4,9000	R\$980,00
6085	CURVA 180° ELET ROSC 1.1/2"	TUBRAS	un	60,0000	R\$2,2000	R\$132,00
6086	CURVA 180° ROSC ELET 1"	TUBRAS	un	60,0000	R\$2,5000	R\$150,00
6098	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 20A	LUKMA	un	20,0000	R\$27,9000	R\$558,00
6099	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 25A	LUKMA	un	10,0000	R\$27,9000	R\$279,00
6100	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 40A	LUKMA	un	10,0000	R\$25,0000	R\$250,00
6101	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 50A	LUKMA	un	10,0000	R\$27,9000	R\$279,00
6102	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 63A	LUKMA	un	10,0000	R\$27,9000	R\$279,00
6104	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	LUKMA	un	10,0000	R\$5,4500	R\$54,50
6105	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	LUKMA	un	10,0000	R\$5,4500	R\$54,50
6106	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	LUKMA	un	10,0000	R\$5,2500	R\$52,50
6107	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	LUKMA	un	10,0000	R\$5,3000	R\$53,00
6112	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	TUBRAS	METRO	1000,0000	R\$0,8000	R\$800,00
6135	INTERRUPTOR BIPOLAR INTERNO	ROMAZI	un	100,0000	R\$8,7000	R\$870,00
6136	INTERRUPTOR DUPLO INTERNO	ROMAZI	un	100,0000	R\$5,5000	R\$550,00
6138	INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO	ROMAZI	un	100,0000	R\$4,1000	R\$410,00
6139	INTERRUPTOR TRIPLO INTERNO	ROMAZI	un	100,0000	R\$7,2500	R\$725,00
14081	LAMPADA LED BULBO 100W LUZ BRANCA TIPO E40	SORTELUZ	un	300,0000	R\$37,5000	R\$11250,00
14080	LAMPADA LED BULBO 75W LUZ BRANCA TIPO E27	SORTELUZ	un	500,0000	R\$29,0000	R\$14500,00
14086	REFLETOR LED SLIM 200W	TYF	un	50,0000	R\$22,5000	R\$1125,00
14088	REFLETOR LED SLIM 500W	TYF	un	20,0000	R\$70,0000	R\$1400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

6247	TUBO ELETRODUTO SOLD 20MM	TUBRAS	un	50,0000	R\$4,2500	R\$212,50
6256	TUBO SOLD 32MMX6MT	TUBRAS	un	400,0000	R\$29,8000	R\$11920,00
6257	TUBO SOLD 40MMX6MT	TUBRAS	un	250,0000	R\$31,0000	R\$7750,00
6258	TUBO SOLD 50MMX6MT	TUBRAS	un	250,0000	R\$31,5000	R\$7875,00

Valor Total: R\$ 104.806,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada/renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da ata.

4.2. Na hipótese de renovação prevista no Item 4.1, todos os quantitativos licitados serão restabelecidos, assim como todas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços serão renovadas.

4.3. Os quantitativos serão restabelecidos a quantidade inicial licitada, não havendo possibilidade de somatório com o saldo não utilizado no período inicial da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Lei nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Lei nº 14.133/2021).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na (Lei nº 14.133/2021), dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a (Lei nº 14.133/2021)

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipueira/ RN, 23 de março de 2026

MUNICIPIO DE IPUEIRA/RN
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
P/ Promitente Contratante

MOSINI, MAIA & CIA LTDA
DANIEL ASSIS MOSINI
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 2

CPF Nº CPF Nº